



LEILÃO ONLINE PARA JULGAMENTO, MAIOR LANCE.
COM ABERTURA NO DIA 22/09/2026 ÀS 08:00 HS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: AMM <https://ammlicita.org.br/>)
PROCESSO N° 272/2026
LEILÃO ELETRÔNICO DE N° 02/2026

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL - MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.296.699/0001-44, com sede a rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral- MG, torna público que de acordo com o despacho do Exmo. PREFEITO MUNICIPAL, Gaspar Carlos Filho, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Avaliação de Bens, (Portaria de n° 010/2023), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA"**, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial na forma da Portaria de n° 86/2021 para a venda de veículos e bens usados e inservíveis, de propriedade do município, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, aplicando-se, no que couber, os procedimentos previstos na Lei n° 14.133/2021 e legislação pertinente, e, decreto municipal de n° 015/2023 que "regulamenta a modalidade leilão no âmbito de Quartel Geral- MG".

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 A partir da publicação deste Edital estará aberta ao público a fase de lances prévios, porém o leilão será realizado no dia **22/09/2026** às 08:00h (horário de Brasília), através do seguinte endereço eletrônico: **AMM LICITA** (<https://ammlicita.org.br/>).

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

2.2 **É vedada** a participação no leilão de servidores do município de Quartel Geral - MG, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Edital.



2.3- Para participar, o interessado deverá efetuar cadastro e se habilitar previamente na plataforma: **AMM LICITA** (<https://ammlicita.org.br/>), com antecedência de até 72 horas em relação ao horário de realização do leilão em dias úteis).

2.4- Para serem habilitados a participar do leilão, os interessados deverão anexar ao seu cadastro no sistema website a documentação abaixo listada: **a)**

PESSOAS FÍSICAS: - RG ou CNH ; -Cadastro de Pessoa Física - CPF; -Comprovante de Residência emitida nos últimos 60 (sessenta) dias; **B) PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO:**-Selfie com RG ou CNH ao lado de seu rosto-Cadastro de Pessoa Física - CPF; - Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); - Ato constitutivo, estatuto em vigor ou CONTRATO SOCIAL, e, a última alteração (se houver) da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Registro comercial, no caso de empresa individual; - Documento de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, ou procuração com poderes--Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta dias) **-c) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO:** - Selfie com RG ou CNH ao lado de seu rosto; - Cadastro de Pessoa Física - CPF; - Cartão do CNPJ; - Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público; - Carteira de identidade do procurador ou preposto representante-Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta dias).

3- DO OBJETIVO

3.1 Os bens consistirão de lotes numerados em ordem crescente com fotos e características descritas ao **Anexo I**, e os preços mínimos para alienação, conforme descrição dos bens constante no **Anexo II**, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de maior lance por lote.

4- HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE

4.1 A participação no leilão através de lances online, ocorrerá dentro da plataforma: **AMM LICITA** (<https://ammlicita.org.br/>) onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 72 horas antes do leilão), e



solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 2.4.

4.2 - O leiloeiro nomeado pela municipalidade efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

5- VISITAÇÃO

5.1 Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados no período de **16/09/2026; 17/09/2026 e 18/09/2026** nos seguintes horários: das 07h às 15:00h sendo que os veículos a serem leiloados estarão disponíveis no pátio do município localizado à rua José Lourenço, 1.158, Novo Quartel em Quartel Geral- CEP- 35.625-000.

5.2 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens encontrasse em **Anexo I** sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

6- LANCES

6.1 Os lances para a arrematação somente poderão ser ofertados para os USUÁRIOS cujo cadastro tenha sido realizado / homologado no prazo de que trata o item 2.3

6.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4 O envio de lances se dará única e exclusivamente através da plataforma: **AMM LICITA**



(<https://ammlicita.org.br/>), pelos USUÁRIOS cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu Login e Senha, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

6.5 LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, como objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.6 O leiloeiro e a plataforma website não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

7- CONDIÇÕES DE VENDA

7.1 Os bens apregoados estão relacionados no **Anexo I e Anexo II** do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM DIREITO A GARANTIA**.

7.2 O arrematante é responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do lote.

8- CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

8.1 A Arrematação será somente em nome do Titular ou por Procuração Pública e Termo Representante Legal, modelo **Anexo III**.

8.2 Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.



8.3 Para a arrematação de lotes de "veículos em fim de vida útil" (sem direito a documentação) os arrematantes deverão atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN nº 1215, de 24/06/2014.

9- DO PAGAMENTO

9.1 O valor do lance deverá ser pago da seguinte forma: - O arrematante terá o prazo de 48 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pela plataforma ou pela Comissão de Contratação acompanhado da guia de arrecadação gerada pelo Município de Quartel Geral- MG com os Lote (s), para efetuar o pagamento do bem arrematado podendo ainda ser utilizado transferência em conta específica do município de Quartel Geral- MG;

9.2 Antes da retirada do veículo, o município de Quartel Geral- MG, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.3 Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

9.4 Os recursos provenientes deste leilão serão destinados para a Receita cuja ficha consta na tabelados bens a serem leiloados.

9.5 O pagamento dos lotes será realizado mediante o pagamento da Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Setor de Tributos do município de Quartel Geral- MG. A Guia de Arrecadação Municipal será enviada ao leiloeiro e este encaminhará para os arrematantes dos respectivos lotes.

9.6- Os recibos de depósito, PIX, transferência (TED) e Guia de Arrecadação Municipal Quitada serão enviados para o e-mail do sistema Melhores Leilões.

9.7 Após o pagamento, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail: **licitação@quartelgeral.mg.gov.br**.

9.8 Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.



10- DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade após o pagamento realizado na forma do item 9.1.

10.2 A entrega do bem arrematado será efetuado com agendamento prévio, em data e horário informados pelo comitente, juntamente com o Documento Único de Transferência - DUT devidamente preenchido e como reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante do comitente, avista do comprovante de depósito ou após a compensação do pagamento.

10.3 Nos casos em que não houver o CRV (Certificado de Registro do Veículo), os documentos hábeis para transferência serão: Cópia do Edital (fornecido pela Prefeitura Municipal) e Ata de arrematação ou nota do leiloeiro.

10.4 A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, será efetuada única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência DUT, correndo todas as despesas por conta do arrematante.

10.5 O arrematante que adquirir veículos com registro no DETRAN, deverá, de posse do Documento Único de Transferência (DUT) já assinado pela administração municipal, realizar o reconhecimento de sua assinatura no cartório local e obter fotocópia autenticada, as suas expensas, do referido documento e disponibilizá-la a administração para efeitos de comunicação de venda, para só então retirar o veículo arrematado.

10.6 Os arrematantes receberão os bens no local onde foram visitados (item 5), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

10.7 Por ocasião da retirada do bem deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual).

10.8 Os bens arrematados deverão ser retirados na sua integralidade dos pátios da Prefeitura.



10.9 Será declarado abandonado o produto arrematado que não for retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua arrematação, podendo comissão especial de leilão decidir o destino a ser dados aos bens abandonados da forma que melhor convier a administração.

11 - DA ATA

11.1 Encerrado o Leilão, será lavrada uma ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro de forma eletrônica através da plataforma indicada.

12- DAS PENALIDADES

12.1 Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 335 do Código Penal, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida;

12.2 A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 156 da lei federal 14.133/2021, e suas alterações.

12.3 A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

12.4 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) até 04 (quatro) anos.

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13 - AS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1 À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação ou parte dela, por eventual irregularidade verificada.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do comitente, presentes ao leilão, por decisão irrevogável.

13.3 A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

13.4 A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade do comitente, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do efetivo pagamento com a emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro no caso de veículos.

13.5 Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da comitente, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

13.6 Os bens remanescentes do leilão por falta de lances, ou por negligência (s) pelo (s) arrematante (s) previsto neste edital, serão retornados a leilão na modalidade Demanda, critério para julgamento, maior lance, eletrônico/telefone, com encerramentos diários, o seu fechamento total será até arrematarem todos os lotes.

13.7 Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente ao comitente, no Setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação e não serão aceitos via fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o acima especificado.

13.8 Até 03 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos lances, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do leilão na forma do art. 164 da lei federal 14.133/2021.

13.9 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Dores do Indaiá - MG, para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do



Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 - 2028

presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Quartel Geral, 26/08/2026

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE



ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO E ACERVO FOTOGRÁFICO;
LEILÃO ELETRÔNICO DE N.º 02/2026
PROCESSO N.º 272/2026

TODOS OS BENS ARREMATADOS PELOS ARREMATANTES SERÃO ENTREGUE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO DE MANIFESTAR OU CONTESTAR JUDICIALMENTE OU EXTRA JUDICIAL.

LOTE 01: 01 Caminhão Iveco Eurocargo 170E22 - Placa: HLF-4845, ano: 2010/2011, cor: branca, nº de patrimônio: 000969 LANCE INICIAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado através de Tabela FIPE, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante. Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2025 - 2028 ESTADO DE

LOTE 02: Spin 1.8L AT - Placa RUU 9B12 - Ano: 2022/2023

LANCE INICIAL: R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais);

JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado através de Tabela FIPE, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante

Lote 03: 01 Doblo - placa: QNN 0515 - ano: 2017/2017, cor: Branca. LANCE INICIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de



veículo usado através de Tabela FIPE, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante. ESTADO DE VEÍCULO: em que se encontra, conforme fotos anexadas ESTADO DO BEM A SER LEILOADO: em que se encontra, conforme fotos anexadas

OBSERVAÇÃO: As fotos dos veículos a serem leiloados serão lançados na plataforma AMM licita fazendo parte integrante deste Edital;

Quartel Geral, 26/08/2026

José Vanderlei da Silva
Secretário de Transporte



ANEXO II

**TERMO REPRESENTANTE LEGAL
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026. PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 272/2026**

Nome:

_____, CPF/CNPJ:

_____,
Endereço:

_____, n.º:

_____.
CEP: _____, bairro: _____, cidade:

_____.
Telefone: (____) _____, e-mail:

_____.
Por seu representante legal

Nome:

_____,
CPF: _____ RG

_____,
Endereço _____

CEP: _____,

Bairro: _____, cidade:

_____. O qual ocupa o cargo de:
_____, declara conhecer e
aceitar as condições contidas no edital do leilão público
acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da
matéria, especialmente a Lei federal n.º 14.133/2021, e do
Decreto federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Quartel Geral, 26/08/2026

ASSINATURA